



## PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026

### SELEÇÃO DE PESSOAL MEDIANTE ANÁLISE CURRICULAR PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Secretária de Saúde do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, Aline da Silva Cauneto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal e o disposto no § 1º do art. 10 da Lei Municipal nº 2.652/2019, que permite a contratação temporária mediante análise curricular em caso de afastamento de forma inesperada;

Considerando que duas servidoras ocupantes de provimento efetivo de “médico PSF”, encontram-se em gozo de licença maternidade;

Considerando que é imprescindível a necessidade de substituir tais servidoras até o final do período de licença, a fim de dar continuidade ao atendimento de saúde pública aos munícipes;

Torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, que se regerá pelas seguintes regras:

#### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O processo de seleção de que trata este Edital, será composto por duas etapas, quais sejam: análise dos currículos entregues pelos candidatos no prazo determinado em entrevista pessoal e tempo de experiência, na forma do art. 10, § 1º, da Lei Municipal nº 2.652/2019.

1.2. O presente processo de seleção visa a contratação de pessoal para as seguintes funções, que irão atuar nas secretarias e demais órgãos do Poder Executivo Municipal, com requisitos, carga horária e vencimentos conforme disposto na tabela abaixo:

Função	Requisito	Vagas	Carga horária	Vencimentos
Médico Clínico Geral PSF	Ensino superior completo e registro no órgão de classe	Cadastro reserva	40h semanais	R\$ 13.081,41

\* Os vencimentos contidos na tabela se referem ao salário base, podendo haver o implemento de outras parcelas a dependem como, por exemplo, adicionais de insalubridade, gratificações e etc.

1.3. As atribuições dos respectivos cargos são aquelas previstas no Plano de Cargos e Carreiras de Bataguassu, Estatuto do Servidor Público, Lei de Estrutura Administrativa e demais atos normativos regulamentares.

1.4. O contrato temporário será de natureza administrativa com prazo determinado de 06 (seis) meses ou até o retorno dos servidores substituídos, podendo ser prorrogado em caso de necessidade, por igual período, até o limite de 02 (dois) anos, a critério da Administração.

1.5. As lotações dos respectivos cargos serão de acordo com a necessidade da Administração Pública.

1.6. Para concorrer às vagas os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar: **a)** Ser brasileiro; **b)** Possuir no mínimo 18 anos de idade; **c)** Atender os requisitos previstos para o cargo; **d)** Não haver impedimentos legais e **e)** Não possuir vínculo com a Prefeitura Municipal de Bataguassu.

## **2. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE CURRÍCULOS:**

2.1. Os candidatos interessados em participar do presente processo seletivo deverão realizar sua inscrição na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Porto XV de Novembro, nº 775 - Centro - Bataguassu/MS, no período de 14 a 20 de janeiro de 2026, das 08h às 11h30 e das 14h00 às 16h30, ocasião em que deverão entregar a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme anexo I do presente edital;
- b) Cópia de identidade e CPF;
- c) Comprovante de quitação militar para homens;
- d) Comprovante de quitação eleitoral;
- e) Comprovante de escolaridade;
- f) Comprovante de residência;
- g) Documentos para comprovação de tempo de serviço, podendo ser: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; certidão de tempo de serviço público, atos de nomeação e exoneração para o serviço público, contratos de prestação de serviços, termos de credenciamento, dentre outros.
- h) Registro no órgão de classe, para as funções exigidas no Estado de Mato Grosso do Sul.



2.2. A comprovação do registro no órgão de classe para os cargos que assim exigir, pode ser realizada até o momento da celebração do contrato.

### 3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

3.1. O processo de seleção de que trata este Edital, será composto por duas etapas, sendo a primeira consistente na análise dos currículos entregues pelos candidatos em entrevista pessoal e a análise do tempo de experiência. Em ambas serão analisados critérios de pontuação estabelecidos.

#### 3.1. ANALISE CURRICULAR E ENTREVISTA PESSOAL

3.1.1. A análise curricular será realizada por critérios objetivos considerando a experiência acadêmica e profissional do candidato e a desenvoltura em entrevista pessoal.

3.1.2. A formação acadêmica do candidato será avaliada de acordo com os critérios e pontuação a seguir:

Curso	Pontuação
Doutorado	1,50
Mestrado	1,00
Especialização	0,50

3.1.3. A entrevista pessoal será avaliada de acordo com os critérios e pontuação a seguir:

Critério	Pontuações possíveis	Pontuação máxima por critério
Conhecimento na área específica	0,00 - 0,50 - 1,00 - 1,50 - 2,00	2,00
Poder de argumentação e desenvoltura na entrevista	0,00 - 0,50 - 1,00 - 1,50 - 2,00	2,00
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	0,00 - 0,50 - 1,00 - 1,50 - 2,00	2,00
Habilidade de Comunicação	0,00 - 0,50 - 1,00 - 1,50 - 2,00	2,00
Capacidade de atendimento integral (clínica, preventiva e comunitária)	0,00 - 0,50 - 1,00 - 1,50 - 2,00	2,00
Conhecimento dos princípios do SUS (universalidade, integralidade, equidade)	0,00 - 0,50 - 1,00 - 1,50 - 2,00	2,00
Conhecimento dos protocolos do Ministério da Saúde para APS	0,00 - 0,50 - 1,00 - 1,50 - 2,00	2,00

3.1.4. Os candidatos entrevistados serão avaliados por uma equipe composta por 3 (três) membros, que também será responsável pela análise curricular.

### 3.2. CRITÉRIOS AVALIADOS NA ANÁLISE DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Natureza do serviço	Pontuação por ano completo	Pontuação máxima
Serviço prestado na área em órgãos públicos ou empresas e atividades privadas	0,50 para cada semestre completo comprovado	2,00

3.2.1. A classificação dos candidatos será obtida mediante a soma da pontuação dos itens 3.1 e 3.2, considerando a ordem decrescente de pontuação.

3.2.5. São critérios de desempate: (i) o candidato de maior idade; (ii) o candidato de maior pontuação na análise curricular; (iii) o candidato com maior pontuação no critério tempo de experiência e (iv) sorteio.

### 4. CONTRATAÇÃO:

4.1. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação e será realizada de acordo com a necessidade da administração.

4.2. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando: I – Pelo término do prazo contratual; II – Por iniciativa da Administração Pública; III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito e IV - Cessado o motivo que lhe deu causa.

4.3. O candidato selecionado será comunicado para comparecer ao Departamento Pessoal para, em um prazo de 24 (vinte e quatro horas) dias entregar a documentação necessária para a realização do Contrato Temporário.

4.4. Não comparecendo o candidato selecionado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, nova análise curricular será realizada, e o próximo candidato será comunicado.



4.5. O candidato que tiver seu contrato rescindido pelos motivos previstos nas alíneas I, II e IV do item 4.2, retornarão para a lista de aprovados, podendo ser convocados, caso não tenha sido extrapolado e observando o limite máximo de 2 (dois) anos

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

5.1. Respeitada a natureza das funções temporárias, por razões de interesse público, poderá haver readequação das condições definidas inicialmente neste Edital.

5.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato observar os prazos e normas descritas neste Edital, assim como eventuais alterações.

5.3. O prazo de vigência do presente processo seletivo é de 1 ano, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

Bataguassu/MS, 13 de janeiro de 2026.

Aline da Silva Cauneto  
Secretária de Saúde do Município de Bataguassu



ANEXO I

**MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 01/2026**

**Cargo pretendido: Médico PSF**

Número de Inscrição:

Nome do (a) Candidato (a):

Nº RG:

Data de nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Sexo: M ( ) - F ( )

CPF:

Estado Civil:

e-mail:

Endereço:

Bairro:

Município:

Estado:

Fone: ( )

( ) Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste PROCESSO SELETIVO nº 01/2026, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Local e Data:

Assinatura do Candidato: